PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964
e-mail – administracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1.134, de 13 de maio de 2014.

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA CONVÊNIO COM A AAMA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento Anual, rubrica orçamentária para repasse financeiro a Associação Ambientalista de Marilândia – AAMA, no montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

008008.1545200112.031 – Serviços de Limpeza Pública
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 18.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 13 de maio de 2014.

Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 13/05/2014.

Renata Paiva Passamani
Secretária da SEMAD

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 13/05/2014
SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Chefe do Setor de Documentação,
Expediente e Serviços Afins

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM: 21/05/2014
SERVIDOR

Isabela Calvi
Assessora Legislativa

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO I

R$ 1,00

CÓDIGO	*DESCRIÇÃO*	*FONTE DE RECURSO*	*VALOR*
013	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, ESPORTE E LAZER**		
013	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, ESPORTE E LAZER**		
13	**CULTURA**		
392	**DIFUSÃO CULTURAL**		
0042	**EVENTOS FESTIVOS E ATIVIDADES CULTURAIS**		
2.106	**MANUTENÇÃO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**		
3.3.50.43.00000	Subvenções Sociais	10000000	18.000,00